



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 85/2026

A Vereadora abaixo assinada, com fulcro no art. 90, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após deliberação em Plenário, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para fins de obtenção das informações a seguir especificadas.

Na qualidade de representante legítima da população do Município de Ouro Branco, e no exercício do dever constitucional de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública, solicita-se o fornecimento de informações detalhadas acerca da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2025, bem como aos três primeiros meses do exercício de 2026.

Para fins de transparência e adequada compreensão da gestão pública, requer-se:

I – Execução Orçamentária (2025):

1. O orçamento inicialmente previsto para a Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2025, acompanhado do respectivo documento comprobatório;
2. Os valores efetivamente empenhados, liquidados e pagos no referido exercício, com documentação comprobatória detalhada;
3. A discriminação das principais despesas realizadas (tais como aquisição de medicamentos, folha de pagamento, contratos de prestação de serviços e investimentos em infraestrutura), com documentação comprobatória;





Câmara Municipal de Ouro Branco

4. A ocorrência de remanejamentos, suplementações ou anulações orçamentárias no período, com a devida indicação dos valores e respectivas justificativas;

II – Execução Orçamentária (2026):

5. O orçamento previsto para a Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026, com documento comprobatório;

6. Os valores empenhados, liquidados e pagos nos três primeiros meses do exercício de 2026;

III – Contratos e Gestão Administrativa:

7. A existência de contratos vigentes na área da saúde que demandem atenção especial, revisão ou renegociação, com detalhamento;

8. A realização de despesas emergenciais ou investimentos não previstos no planejamento orçamentário, com as devidas justificativas;

IV – Situação dos Contratos Temporários:

1. A existência de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde com contratos temporários vencidos;
2. Em caso positivo, a relação nominal desses servidores, com indicação de cargos, funções, lotação, remuneração e tempo de vencimento contratual;
3. Os motivos que têm impedido a regularização ou renovação desses contratos;
4. A existência de previsão para regularização, com indicação de prazos e procedimentos;
5. A informação sobre a regularidade dos pagamentos a esses servidores;
6. As implicações legais e administrativas decorrentes da manutenção desses vínculos após o término contratual, bem como as medidas adotadas para sua regularização;





Câmara Municipal de Ouro Branco

7. As providências adotadas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais diante dessa situação;
8. A base legal que fundamenta a permanência de servidores em atividade com contratos vencidos.

Requer-se, por fim, que as informações sejam encaminhadas dentro do prazo legal, em observância aos princípios da publicidade e transparência, assegurando o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

O presente requerimento fundamenta-se em prerrogativas constitucionais expressas, notadamente nos arts. 31 e 37 da Constituição Federal, que conferem ao Poder Legislativo municipal a função de controle externo e fiscalização dos atos do Executivo, com acesso amplo, irrestrito e imediato a informações relativas à gestão orçamentária, financeira e administrativa do Município.

JUSTIFICATIVA

O princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, e reforçado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), impõe à Administração Pública o dever irretroatável de fornecer informações completas, precisas e documentadas, sob pena de responsabilização administrativa e judicial. Negar ou omitir dados de interesse público, sobretudo sobre a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e a situação de contratos temporários, constitui afronta direta à Constituição, à legislação infraconstitucional e aos princípios da moralidade e eficiência administrativa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) reforça a obrigação de transparência na gestão de recursos públicos, exigindo detalhamento de valores orçados, empenhados, liquidados e pagos. A ocultação ou fragmentação dessas informações compromete a fiscalização parlamentar,





Câmara Municipal de Ouro Branco

prejudica o controle social e caracteriza risco de responsabilização pessoal do gestor municipal.

No que se refere aos contratos temporários, eventual permanência de servidores com vínculos formalmente vencidos implica violação direta ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, podendo configurar burla ao concurso público, irregularidade administrativa grave e infração à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Tal situação, se não regularizada, autoriza a adoção de medidas legais imediatas, inclusive comunicação aos órgãos de controle externo e ao Ministério Público, para proteção do interesse público e responsabilização de gestores.

Diante do exposto, faz-se inequívoco que o presente requerimento não se trata de mera solicitação, mas de instrumento legal obrigatório, cuja negativa ou atendimento parcial constituirá ato ilícito passível de responsabilização judicial e administrativa. Ressalta-se que a Câmara Municipal está plenamente respaldada para tomar todas as medidas legais cabíveis em caso de descumprimento, incluindo judicialização, representação ao Ministério Público e acionamento de órgãos de controle interno e externo.

Assim, a pronta resposta às informações requisitadas é imperativa, não apenas para resguardar a legalidade e a moralidade administrativa, mas também para proteger os direitos da população do Município de Ouro Branco, especialmente no que se refere à saúde pública, área de máxima relevância social e essencialidade constitucional

Nilma
Aparecida Silva

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.04.08
13:44:06 -03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco - MG

